

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**Aviso (extrato) n.º 18953/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico superior, na área de terapeuta da fala, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

1 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação atual e do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de julho de 2026, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior – Terapeuta da Fala, para exercer as suas atividades no serviço de Educação, Desporto e Juventude da Divisão Sociocultural e Educativa, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2026.

2 – Habilitações académicas – Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária e profissional não havendo a possibilidade de substituição dessa por formação ou experiência profissional, de acordo com os graus de complexidade funcional atribuídos, nos termos dos artigos 34.º e 86.º da LTFP: Licenciatura em Terapia da Fala.

3 – Caracterização do posto de trabalho – As funções constantes no conteúdo funcional, do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para as categorias referidas, bem como as que se a seguir se descrevem: Prevenir, avaliar e intervir nos distúrbios da comunicação, linguagem, fala e voz junto das crianças/alunos sinalizados pelo Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra; Colaborar com a equipa da educação especial do Agrupamento de Escolas no despiste, planeamento, implementação e avaliação de medidas educativas com vista à inclusão dos alunos com necessidades educativas; Implementar sessões de intervenção direta junto das crianças/alunos sinalizados pelo Agrupamento de Escolas; Implementar sessões de intervenção direta junto das crianças/alunos sinalizados pelo Agrupamento de Escolas; Avaliar as necessidades da comunidade escolar e promover a realização de campanhas de sensibilização e apoiar os alunos no processo de desenvolvimento pessoal; Elaborar documentos de controlo de execução do projeto para alunos referenciados: relatórios descritivos, individualizados e periódicos, do acompanhamento das atividades, dos quais constem os dados das intervenções efetuadas ou outra documentação solicitada, relatórios circunstanciados da atividade, em tempo útil, para efeitos da avaliação sumativa dos alunos ou sempre que solicitados pelos estabelecimentos de ensino; Implementar dispositivos de promoção do sucesso escolar e de estratégias de apoio às crianças/alunos e colaborar com projetos em desenvolvimento na comunidade educativa, combate ao insucesso e abandono escolar, educação para a saúde; Apoiar as crianças da Educação Pré-Escolar e os alunos do ensino básico, atuando de forma complementar e articulada, em situações de insucesso escolar e de risco social; Aplicar rastreios de competências necessárias à aprendizagem, no âmbito da fala na educação pré-escolar; Avaliar as crianças sinalizadas pelos Educadores de Infância e outros técnicos e intervir grupal ou individualmente junto das crianças sinalizadas; Participar no processo de monitorização e avaliação do cumprimento de objetivos e metas escolares; Elaborar relatórios de apoio à definição e avaliação dos planos individualizados de apoio; Participar na monitorização e acompanhamento da execução dos planos de apoio individualizados; Colaborar na construção de recursos pedagógicos e ferramentas de avaliação necessárias à boa implementação das atividades e à prossecução dos objetivos a alcançar; Elaborar relatórios de monitorização das atividades, que proporcionem evidências e permitam aferir o cumprimento dos objetivos definidos; Manter informação atualizada relativamente às atividades desenvolvidas, por meio de recursos digitais e/ou de suporte físico; Participar em reuniões de equipa e em reuniões com vários agentes locais. Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

4 – A Publicação integral do procedimento concursal será efetuada no sítio da Internet desta autarquia, em www.cm-pampilhosadaserra.pt e na bolsa de emprego público (BEP) www.bep.gov.pt.

16 de julho de 2026. — A Vice-Presidente da Câmara, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé.

320024346